



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III), NA FORMA ABAIXO.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 SSP-MA e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.380.662/0001-77, com sede na BR 010, KM 270, Trecho Seco, São Francisco do Brejão/MA, neste ato representada pelo seu titular Sr. João Evangelista Costa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02412486240 DETRAN-MA e do CPF nº 004.983.113-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura me combustível na bomba, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	13.750	5,28	72.600,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	20.000	5,68	113.600,00
3	ÓLEO DIESEL	LT	12.500	5,66	70.750,00
TOTAL					256.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSSIMOS.

Ficam alteradas a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar até 31 de março de 2026 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que o valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 256.950,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III)
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 723.619.642-87

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Termo de Aditivo ao Contrato nº 340/2024

ESTADO DO MARANHÃO; O
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
BREJÃO; O (MA) PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 340/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA J & L COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO REGINA
III), NA FORMA ABAIXO. Aos dezessete dias
do mês de dezembro do ano de 2025, de um lado,
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
BREJÃO (MA), através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede
administrativa na Rua Padre Cicero nº 51, Centro,
neste ato representado por sua Secretária
Municipal Sra. MIRIAM BRANDÃO
ALBUQUERQUE, portadora da cédula de
identidade de nº 017924572001 SSP-MA e do
CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e, do outro
lado, a empresa J & L COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO REGINA
III), pessoa jurídica de direito privado inscrita no
CNPJ sob o nº 22.380.662/0001-77, com sede na
BR 010, KM 270, Trecho Seco, São Francisco do
Brejão/MA, neste ato representada pelo seu
titular Sr. João Evangelista Costa Junior,
brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH
nº 02412486240 DETRAN-MA e do CPF nº
004.983.113-50, doravante denominada
simplesmente de CONTRATADO, tendo em
vista o que consta no Pregão Presencial nº
018/2023 - CPL, que passa a integrar este
instrumento independentemente de transcrição,
na parte em que com este não conflitar, resolvem,
de comum acordo, celebrar o presente TERMO
ADITIVO DE CONTRATO, regido pela lei nº
8.666 de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas

e condições seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA**
— **DO OBJETO** Constitui objeto deste termo
aditivo de contrato a aquisição eventual e futura
de combustível na bomba, em conformidade com
o Pregão Presencial nº 018/2023- CPL e seus
anexos, que independente de transcrição integram
este instrumento para todos os fins e efeitos
legais. O presente contrato está consubstanciado
no procedimento licitatório realizado na forma da
Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA –**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
ACRÉSCIMOS. Ficam alteradas a **CLÁUSULA**
QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de
prorrogar até 31 de março de 2026 o prazo de
vigência contratual inicialmente estabelecido, nos
moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº**
018/2023 - CPL e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal
nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DO**
VALOR CONTRATADO, para estabelecer que
o valor do presente Termo Aditivo será de R\$
256.950,00 (duzentos e cinquenta e seis mil,
novecentos e cinquenta reais), nos moldes do que
preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 -**
CPL e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS
DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem
inalteradas todas as demais cláusulas e condições
do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA -**
DO FORO Fica eleito o foro da cidade de
Açailândia – MA, comarca da qual o município
de São Francisco do Brejão - MA é termo
judiciário, com renúncia expressa de qualquer
outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir
quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da
execução deste contrato. E, para firmeza e como
prova de assim haverem, entre si, ajustado e
contratado, é lavrado o presente instrumento em
02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e
achado conforme, é assinado pela Contratada e
pelas testemunhas abaixo nomeadas. São
Francisco do Brejão (MA), 17 de dezembro de
2025. **MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE**
— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: SRrNOplPdJYN

